

Câmara Municipal de Oeiras

Assinado acordo coletivo de empregador público

O **SINTAP** e a **Câmara Municipal de Oeiras**, na pessoa do Senhor Presidente Isaltino Morais, assinaram, na passada quarta-feira (17 de abril), aquele que é o 4.º Acordo Coletivo de Empregador Público celebrado com a autarquia, depois dos acordos assinados em 2010, 2015 e 2018.

Do rescaldo da negociação desenvolvida, **foram introduzidas várias novidades**, em benefício dos trabalhadores desta autarquia, nomeadamente:

1. Transposição da legislação vigente aplicável ao **Suplemento de Penosidade e Insalubridade** e a obrigatoriedade de consulta aos sindicatos subscritores;
2. Regulamentação da atividade sindical nos locais de trabalho, atribuindo aos delegados sindicais, eleitos nos locais de trabalho, **um crédito de 12 horas por mês**, para todos os efeitos, correspondente a serviço efetivo prestado, sem prejuízo da justificação de ausências para além daquele limite, por razões de natureza urgente, devidamente fundamentadas;
3. **Regulamentação do teletrabalho**, exercido em regime misto, que pode ser adotado numa das três modalidades, acordadas com o trabalhador:
 - » 4 dias em regime presencial e 1 dia em teletrabalho;
 - » 3 dias em regime presencial e 2 dias em teletrabalho;
 - » 2 dias em regime presencial e 3 dias em teletrabalho.

Uma negociação que se verificou longa, e que, apesar das novidades introduzidas, ficou aquém dos objetivos iniciais, não se tendo verificado, por parte da autarquia, abertura para a introdução de novas cláusulas diferenciadoras. Porém, o **SINTAP** considera que é um bom acordo, na medida em que acaba por solucionar os principais problemas relacionados com os horários de trabalho.

Lisboa, 18 de abril de 2024